



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3493**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Celebração de Convênios e Termos Aditivos

**Autoria:** Mesa da Diretora

**Data:** 07/02/1992

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 67, de 07/02/1992. Aprova convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, objetivando a transferência de recursos, para custeio das atividades de assistência à saúde no município.

**Controle Interno – Caixa:** 01      **Posição:** 54      **Número de folhas:** 03

# Resolução nº: 67,

Espécie: PR  
Categoria: Comunícios  
nº: 01  
Ordem: 54  
nº fls: 02



DE 07.02.92

## Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura, para transferência de recursos ao Município, para custeio das atividades de assistência à saúde.

Caixa

MOVIMENTO

1. Aprovado em 07.02.92

2

3

4

5

6

7

8

9

10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 67, de 07 de fevereiro de 1992  
Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 11 de dezembro de 1991, entre a Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), no valor de Cr\$ 101.974.888,00, objetivando a transferência de recursos ao Município, para custeio das atividades de assistência à saúde.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 67, de 07 de fevereiro de 1992

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio firmado em 11 de dezembro de 1991, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), no valor de Cr\$ 101.974.888,00, objetivando a transferência de recursos ao Município, para custeio das atividades de assistência à saúde .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 1992.

A large, cursive signature in black ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

A smaller, cursive signature in blue ink, appearing to read "Benedito Paula Said".

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário